



Fundação São Paulo
mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

ATO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO SÃO PAULO Nº 07/2012

Cria o Setor de Gestão e Fiscalização de Contratos e Convênios - GFICC

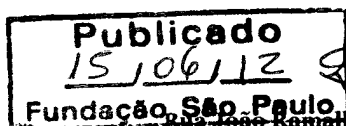
A Secretaria Executiva da Fundação São Paulo, no uso de suas respectivas atribuições, conferidas pelo Estatuto e pela Procuração outorgada pelo Presidente da mencionada Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Setor de Gestão e Fiscalização de Contratos e Convênios – GFICC, ligado diretamente a Fundação São Paulo.

Art. 2º - Caberá à GFICC promover a análise prévia de implementação, o acompanhamento da execução, a entrega dos produtos e o cumprimento das metas de Contratos e Convênios firmados pela Fundação São Paulo, até a realização integral de seus objetivos, através das seguintes ações abaixo elencadas:

- a) Articular esforço conjunto de todos os setores da Instituição, possibilitando sua atuação transversal nos processos, desde o âmbito acadêmico até o administrativo-financeiro;
- b) Agir de forma pró-ativa e preventiva observando o cumprimento das regras previstas nos instrumentos jurídicos celebrados pela Fundação São Paulo;
- c) Verificar a regularidade do processo administrativo interno e externo que originou a contratação ou o conveniamento da Instituição, inclusive do ponto de vista acadêmico, técnico, administrativo, financeiro e legal.
- d) Acompanhar sistematicamente o desenvolvimento dos Contratos e Convênios firmados pela Fundação São Paulo, possibilitando sua adequada execução, indicando providências que visem à correção de eventuais irregularidades e/ou distorções apuradas.





Fundação São Paulo
mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

- Art. 3º** - Para assegurar a atuação dos profissionais lotados no referido Setor, fica garantido o acesso a todas as informações que compõem, ou que deveriam compor os processos de origem da contratação/convenimento, perante os demais Setores da Instituição e de suas mantidas.
- Art. 4º** - Para regular desenvolvimento de suas atividades, o Setor poderá contar com a nomeação *ad hoc* de especialistas feita pela Secretaria Executiva da Fundação São Paulo, facilitando a compreensão dos objetivos a serem alcançados na contratação/convenimento e o cumprimento das metas avençadas.
- Art. 5º** - Fica desde já nomeada como Responsável pelo mencionado Setor a Sra. Vera Borba, pela sua capacitação técnica e experiência de atuação, quer no setor público, quer no setor privado.
- Art. 6º** - A **GFICC** deverá apresentar à Secretaria Executiva da Fundação São Paulo um Regulamento Interno de Funcionamento em até 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste Ato, documento este a ser homologado perante o Conselho Superior da Fundação São Paulo.
- Art. 7º** - O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, no Quadro de Avisos da Fundação São Paulo.

São Paulo, 15 de junho de 2012.


João Julio Farias Junior
Secretário Executivo da Fundação São Paulo


José Rodolpho Perazzolo
Secretário Executivo da Fundação São Paulo

